



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria Judiciária
Seção de Biblioteca

BRENDA
DA
COSTA
SILVA
26/02/2024 10:02

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Acesso ilimitado ao conteúdo do acervo da Venturoli Digital, durante o período de 12 meses, a partir de link na Intranet do TRT22 ou login e senha para acessos simultâneos aos usuários cadastrados.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	50 acessos simultâneos	Diversas obras digitalizadas e organizadas por categoria: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Medicina do Trabalho. Os novos títulos, ou novas edições, lançados durante a vigência dos acessos, serão disponibilizados automaticamente junto à Instituição. Caso venham a ser implantados novos recursos na plataforma de leitura ou venha ser lançada nova versão durante a vigência, também será disponibilizada gratuitamente, como bonificação.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição é necessária porque os livros eletrônicos são uma realidade dentro do mundo tecnológico que a sociedade vive hoje. Além disso, a praticidade de acessar os livros de qualquer lugar com o celular, o computador e outros suportes do tipo aumenta as chances dos magistrados e servidores terem interesse em realizar pesquisa no acervo da biblioteca, o que beneficia a circulação de conhecimento e, conseqüentemente, o desempenho dos colaboradores deste Regional nas suas respectivas atividades.



3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licença ao conteúdo de todo o acervo da Plataforma de E-books Venturoli tem vigência de 12 (doze) meses.

3.1. Os usuários cadastrados deverão ter acesso ilimitado ao produto contratado sempre que necessitarem, sobretudo no horário de expediente deste Regional;

3.2. O acesso se dará mediante login e senha ou link na intranet do TRT22, para 50 acessos simultâneos.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e condições

4.1.1. O prazo de acesso aos livros eletrônicos inicia após o recebimento da nota de empenho.

4.1.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ter seu funcionamento normalizado e colocado à disposição dos usuários, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contratante deverá:

5.1.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no acesso ao produto objeto da contratação, para que sejam tomadas as providências pertinentes;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. A contratada deverá:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto;

5.3.2. Efetuar a disponibilização do produto em perfeitas condições de uso e funcionamento;



5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Comunicar à contratante, no prazo mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da disponibilização do produto aos usuários, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Disponibilizar um número de contato telefônico e um endereço eletrônico (e-mail) para abertura de chamado visando à manutenção e troca de informações a respeito do produto;

5.4. A gestão do contrato que visa a aquisição de 50 acessos simultâneos ao acervo da Venturoli Digital será feita por 2 (dois) fiscais, os quais fazem parte da unidade demandante.

5.5. Serão exigidos da contratada os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, se comprovada a regularidade fiscal do credor mediante apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

6.3. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A contratação da licença de acesso ao conteúdo do acervo da Venturoli Digital pelo período de 12 meses para 50 acessos simultâneos têm o preço de R\$13.900,00.



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários correrão por conta do Programa 107726 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

☐ dispensa de licitação

☐ pregão eletrônico

☐ concorrência

☐ concurso

☒ outra

9.2. Critério de julgamento

☐ menor preço global

☐ menor preço por item

☐ maior desconto

☒ outro

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor foi selecionado devido à notória especialização na área.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Teresina, 26/2/2024.

MARIA CREUZA DE SALES
Assistente-chefe da Seção de Biblioteca

